

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 428, de 14 de setembro de 2023

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROGRESSÃO VERTICAL 2023	4
Portaria-SEI nº 176, de 14 de setembro de 2023	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	6
Portaria-SEI nº 177, de 14 de setembro de 2023	6

SUPERINTENDÊNCIA
PROGRESSÃO VERTICAL 2023
Portaria-SEI nº 176, de 14 de setembro de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2023:

a) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Nível Atual	Nível Progredido
1	ANDREA DA SILVA DANTAS	T40102	T40201
2	MARIA RUTH MOTA RIBEIRO	T40102	T40201
3	ANA CELIA DE MEDEIROS DANTAS	T36104	T36201
4	JOSE FERNANDES DE MACEDO	M40102	M40201
5	HALLYSON GLEYDSON MELO DE ANDRADE	T40201	T40301
6	JESSICA CAROLINI COSTA QUEIROZ BARBOSA	T40101	T40201
7	YURI NEWMAN FREIRE JOVINO	M40102	M40201
8	WILLIAM ARAUJO DE OLIVEIRA	T36102	T36201
9	IVANALDO LUNA DA SILVA SANTOS	T36201	T36301
10	CAMILLA DANTAS DE SOUSA	T40101	T40201
11	URI GOMES NOGUEIRA DINIZ	M40102	M40201

12	FERNANDA LARISSA LUCIANO DA COSTA	T36103	T36201
13	PATRICIA CRISTINI GOMES PAIVA	T36102	T36201
14	ERLANDSON DE SALES BEZERRA	T40101	T40201
15	MARIANE DE QUEIROZ AURELIANO	T40102	T40201
16	VICTOR HUGO SOUZA PINHEIRO GALVAO	M40102	M40201
17	RICARDO GOMES DA SILVA	T36103	T36201
18	AIZA SAIONARA FELIX DA SILVA	M40102	M40201
19	RAYCARD COELHO MARTINS	T36102	T36201

b) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Nível Atual	Nível Progredido
1	AMANDA UMBELINO TRIGUEIRO BEZERRA	C36201	C36301
2	TAYNAH NERI CORREIA CAMPOS	C36201	C36301
3	ONADJA BENICIO RODRIGUES	C36103	C36201
4	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	C36103	C36201
5	JOYMARA RAILMA GOMES DE ASSUNCAO	C36102	C36201
6	JOAS PINHEIRO DA COSTA	S40202	S40301
7	ANTONIO EDGAR TORRES CAMARA	C36104	C36201
8	SAMARA PATRIZIA CORCINO GALVAO	C36103	C36201
9	THAIS LORENA BARBOSA DE FRANCA	C36103	C36201
10	ANDREA BARBARA ARAUJO GOMES	C36102	C36201
11	DALMA ROBERTA DE ARAUJO DANTAS	S30203	S30301
12	LIDIANNY MICHELLE DA SILVA PONTES	C36103	C36201
13	ANA CRISTINA SANTOS FERNANDES PEREIRA	S40301	S40401
14	OSVALDO MARQUES BEZERRA JUNIOR	S30303	S30401

15	FRANCISCO HILANGELO VIEIRA BARROS	C36201	C36301
16	DENISE SOARES DE ALMEIDA	S40201	S40301
17	AMANDA FIGUEIRA RODRIGUES	C36102	C36201
18	RAFAEL EDUARDO GURGEL DE MEDEIROS	C36102	C36201
19	DANNIELE CRISTINE MEDEIROS DA COSTA DANTAS	C36103	C36201
20	JOSE FERREIRA LIMA	C36102	C36201
21	VIVIANE FERNANDES DE MEDEIROS	S30401	S30501
22	ALLYNSON RICELLI FERNANDES DE SOUZA LINHARES	S40601	S40701
23	DANIELLA CRISTINA DE SA CARNEIRO COSTA LINHARES	S40201	S40301
24	FERNANDO MATEUS MAIA BARBOSA	S40601	S40701

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 177, de 14 de setembro de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuação no processo 23527.003763/2023-73, referente à **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e civil para a Construção de uma Subestação Aérea de Energia Elétrica de 150 kVA no Anexo Miguel Lula com o fornecimento de materiais e de mão-de-obra necessária para execução dos serviços**, a fim de atender às necessidades da Ebserh.

	COLABORADOR	SIAPE
COORDENADOR DA EPC	Luiz Ricardo de Carvalho	114****
INTEGRANTE DA EPC	Ewerton Umbelino de Sousa	331****
INTEGRANTE DA EPC	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	235****
INTEGRANTE DA EPC	Jose Wellington de Lima Maia	325****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GA.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH